



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 038 - 27 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.305 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.167**, de 13 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.167, de 13 de Dezembro de 2018**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 311.669,16** (trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

01.01.40.04.122.7000.2435	1	GABINETE DO PREFEITO		
		MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
	3.1.90.16.00	PESSOAL CIVIL	5.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
01.04.40.04.122.7000.2435	4	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	274.034,16	
	3.3.90.92.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
01.06.60.13.122.3000.2435	6	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		
	3.1.90.16.00	PESSOAL CIVIL	10.000,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.09.90.10.304.1000.2005	9	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAÚDE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	3.3.90.39.00	PESSOAL JURIDICA	22.635,00	

Total 311.669,16

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01.04.40.99.999.9999.9999	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
		RESERVA DE CONTINGENCIA		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	274.034,16	
01.09.90.10.122.1000.2001	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		PRO SUZ GESTAO MATERIAL DE CONSUMO	22.635,00	
	3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE EMPREGO		
01.14.14.23.122.6000.2435	14	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	15.000,00	

Total 311.669,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 25 de fevereiro de 2019, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças